



DECRETO Nº 126/2026.

“FIXA A MODALIDADE DA REURB PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S O NÚCLEO DENOMINADO SETOR CAVALCANTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, inciso V do art. 21 e inciso V do art.93 ambos da Lei Orgânica do Município de Dianópolis, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e § 2º, da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO as informações socioeconômicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 063/2026, cujo cruzamento de dados com o setor de tributação demonstrou que 54,95% da população do Bairro Cavalcante possuem Cadastro Único e se enquadram no perfil de baixa renda, legitimando a classificação dos beneficiários da Reurb, nos termos do Decreto Municipal nº 317/2021 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Setor denominado como “Cavalcante” gleba pertencente a matrícula geral do Município de Dianópolis (mat.8.316).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5ef552-08062026132418**